

**SINDICATO DO COMÉRCIO ARMAZENADOR DO  
ESTADO DA BAHIA**

Rua Miguel Calmon, 39- 1º andar  
Salvador- Bahia

**TARIFAS**

Comunicamos aos usuários de armazenagens gerais, trapiches e demais depósitos do nosso Estado que, de conformidade com o deliberado na reunião dos associados, realizada no dia 30.10.84, as Tarifas de armazenagem e serviços interno, até então vigentes, sofrerão um aumento de cerca de 71,3% (setenta e um vírgula três por cento) a partir de 1º.11.84, face aos sensíveis aumentos de preços para execução dos serviços e dos elevados preços dos acessórios e materiais empregados na manutenção dos equipamentos e serviços.

Salvador, 31 de outubro de 1984

Antonio Florivaldo Tarzan Carneiro de Lima  
Presidente

Com - 3579



CGC: 13.603.683/0001-13

COMPANHIA ABERTA

ASSEMBLÉIA GERAL DE DEBENTURISTAS  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores debenturistas portadores das debêntures conversíveis em ações preferenciais de classe "A" emitidas em uma única série, cuja emissão foi autorizada pela Assembléia Geral Extraordinária da POLITENO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., realizada em 04 de abril de 1983, a se reunirem em Assembléia Geral a se realizar na sede da sociedade à Rua Benzedor, s/nº, COPEC, município de Camaçari-BA., às 16:30 (dezesseis horas e trinta minutos) do dia 14 de novembro de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte "Ordem do Dia":

A) Alteração na forma das debêntures de "ao portador" para "nominativas não endossáveis".

Camaçari-BA., 05 de novembro de 1984.

JOSÉ JUCA BEZERRA NETO  
Presidente Conselho de Administração

Sd - 2012 - AP 02

**AGRO-PECUÁRIA BOA VISTA S.A.**

C.E.C. Nº 13.951.272/0001-10

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os Senhores Acionistas, para a reunião da Assembléia Geral Extraordinária na sede social situada na Fazenda Boa Vista dos Verdes, no Distrito de Afrânio Peixoto, Município de Longóia-Bahia, no dia 14 de novembro de 1984, às 15:00 horas, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- A) Aumento do Capital Autorizado
- B) Alteração dos Estatutos Sociais
- C) O que ocorrer

Longóia, 05 de novembro de 1984.

ALMER MENDES DE CARVALHO JUNIOR - Diretor Presidente

Sd - 2000 - AP 3-2

**ADENDO AO EXTRATO**

Adendo ao extrato publicado no Diário Oficial do dia 30-10-84, pág. 42: onde se lê DISTRATO DE SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPOSTA = BILIDADE LTDA; Leia-se: DISTRATO DA CLIMED-CLÍNICA MÉDICA LTDA. SOCIEDADE CIVIL POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Everaldo, B.S. Costa      Maria Auxiliadora A.B. Monteiro      Luiz O. de Aragão Filho

Ag - 14.353



**PREFEITURA MUNICIPAL**

**Atos do Poder Executivo**

Decretos de 6 de novembro de 1984

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 403/53,

**RESOLVE:**

Considerar exonerado, desde o dia 19 de novembro de 1984, a pedido, o Engenheiro Civil JOSÉ ROBERTO CASTRO MENDES, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Sinalização, código DAA-101-3, do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Secretaria de Transportes Urbanos - STU.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, observadas as prescrições do Decreto nº 7.013/83 e tendo em vista a solicitação constante do Processo 4094/84,

**RESOLVE:**

Colocar à disposição da Secretaria do Saneamento e Recursos Hídricos, deste Estado, para ter exercício na Companhia de Desenvolvimento do Vale do Paraguaçu - DESENALE, até 15 de março de 1987, sem ônus para o Município, a servidora MARIA TELMA DE SOUZA SAVASTANO, Técnico em Planejamento, matrícula 19.207, da lotação da SUOP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar os servidores EDVALDO MACHADO DA SILVA, MARCIA CORREIA THOMÉ, TEREZA CRISTINA BASTOS BENEVIDES, EDBSON GOMES DE SOUZA, LUIZ TARGINO PEREIRA da Secretaria de Transportes Urbanos para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO ESPECIAL com a finalidade de pro cessar e julgar licitações referentes aos projetos de interesse da referida Secretaria, objeto do convênio BBTU - 004/84.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 13, inciso II, da Lei nº 403/53,

**RESOLVE:**

Considerar nomeado, desde o dia 01 de novembro de 1984, o Engenheiro Mecânico PEDRO SOUZA ROCHA, para exercer o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Sinalização, código DAA-101-3, do Departamento de Engenharia de Tráfego, da Secretaria de Transportes Urbanos - STU.

**Secretaria de Urbanismo e  
Obras Públicas**

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA**

Nº 03/84

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação - COPEL - da Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP - comunica que, no próximo dia 27 de novembro às 10:00 horas, fará realizar Concorrência, cujo objeto Recuperação e Reparos nas Unidades Escolares, Teodoro Sampaio (Nordeste de Amaralina) - Roberto Correia (Pau da Lima) e Juracy Magalhães (São Caetano).

Os interessados, ao preço de Cr\$30.000,00, poderão obter o Edital na Sede da SURCAP, à Av. Marechal Casteio Branco, nº 154 - Aquidabã.

Salvador, 01 de novembro de 1984

Engº ERNANI ROMEU  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL**

Expediente da Presidência DECRETO LEGISLATIVO Nº 129/84 "Aprova Convênio que entre si fazem a FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA e a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, visando alocar recursos financeiros para execução do Projeto MAPEAMENTO DE SÍTIOS E MONUMENTOS RELIGIOSOS NEGROS DA BAHIA". A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR DECRETA: Art. 1º - Fica aprovado o Convênio, que será firmado entre a FUNDAÇÃO NACIONAL PRÓ-MEMÓRIA, com sede no SCN, Quadra 02, Projecção "K", em Brasília - DF., neste ato representada pelo seu Presidente, Dr. MARCOS VINÍCIOS VILAÇA, e a PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, com sede no Parque Solar Boa Vista, Rua Marques de Abrantes, S/N, Engenho Velho de Brotas, na Cidade de Salvador, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, DR. MANOEL FIGUEIREDO CASTRO, visando alocar recursos financeiros para execução do Projeto "MAPEAMENTO DE SÍTIOS E MONUMENTOS RELIGIOSOS NEGROS DA BAHIA", com transferência de recursos no valor de Cr\$15.000.000 (quinze milhões de cruzeiros), a serem depositados no Banco do Brasil, agência Metropolitana Cidade Alta, Salvador-Ba. Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Sala das Sessões, em 30 de outubro de 1984.

Virgílio Pacheco  
1º Secretário  
Publicado no  
Ivan Pedro  
Diretor  
Ignácio Gomes  
Presidente  
Nilton José S. Ferreira  
2º Secretário